



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 331/2014 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 70/2013-CGJ/AM;

CONSIDERANDO o Relatório Final de fls. 65/68 e o Despacho de fls. 81/82, nos autos de nº **0201925-42.2013.8.04.0022**;

RESOLVE :

Art. 1º. Aplicar **PENA DE REPREENSÃO** ao servidor JOÃO BOSCO MARQUES DE SOUZA, Matrícula nº 673-4, nos termos do art. 156, I e art. 158 da Lei Estadual nº 1.762/86.

Art. 2º. DETERMINAR à Divisão de Pessoal que proceda ao registro da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, COMUNIQUE-se E PUBLIQUE-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 22 de setembro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça